

Memorando nº 017/2025 – SEFIN

18/06/2025

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Resposta Requerimento nº 472/2025 Vereador Zezinho Cabeleireiro**

Prezados,

Em resposta ao Requerimento nº 472/2025, do Vereador Zezinho Cabeleireiro, em que requer que “exponha, de forma detalhada, com relação às emendas parlamentares que integram a Lei 9562/24, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, quais foram efetivamente aprovadas e tiveram seus recursos chegando aos seus destinos, e com relação às que não se efetivaram, quais os motivos que impossibilitaram sua correta destinação”, informamos que constam nos Anexos do Memorando nº 008/2025 – SEFIN, de 02/04/2025, encaminhado à esta Casa de Leis:

- Emendas que apresentaram condições para realizar as despesas (Anexo II do Memorando): observado o § 5º do artigo 146 da Lei Orgânica do Município, as Emendas estão sendo conduzidas e acompanhadas através de Processos Administrativos, observando que as execuções das despesas deverão ocorrer até o final do ano de 2025.

- Emendas com impedimento técnico (Anexo I do Memorando): observado o § 5º do artigo 146 da Lei Orgânica do Município, as justificativas constam no referido Anexo do Memorando, que observaram, inclusive, os prazos necessários para apresentação e avaliação de toda documentação, para o atendimento ao disposto no inciso I do § 7º do artigo 146 da Lei Orgânica do Município, as instruções disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura, e as deliberações dos Conselhos Municipais.

Antecipamos desde já os nossos agradecimentos e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Raquel Regina Pereira
Secretária Municipal de Finanças